



FOLHA N.º 004
DATA 13/10 / 98
RUBRICA Colat.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 98

PROCESSO

N.º 569/98

INTERESSADO: Mesa Diretora

Projeto de Resolução nº 014/98

ASSUNTO: Em que concede licença a Vereadores

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês
de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 02

DATA 13/10/98

RUBRICA *014*

Resolução n.º 165
de n.º 644/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 014/98

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedida licença aos Vereadores **ÁLVARO GUERRA FILHO, SEBASTIÃO CAMILO DE ARÁUJO FILHO, PEDRO GUILHERME RIBEIRO E WILLEN CLINGER DE FREITAS MACHADO**, para desempenharem missão temporária de caráter cultural e de relevante interesse público, fora do território do País, no período de 18 (dezoito) de outubro a 25 (vinte e cinco) de outubro de 1998, participando do Programa de Intercâmbio Técnico-Administrativo BRASIL-PORTUGAL, para Municípios Brasileiros e buscando subsídios com relação aos projetos e programas desenvolvidos pelas municipalidades portuguesas nas áreas de desenvolvimento urbano, ambiental e turístico, com especial atenção para os setores de educação e saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 13 de Outubro de 1.998.

MESA DIRETORA:

Álvaro Guerra Filho
Willen Clinger de Freitas Machado
Sebastião Camilo de Araújo Filho
Pedro Guilherme Ribeiro

P R O T O C O L	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 567, Fls 144 Livro 05
	Colatina, 13 de outubro de 1998
	<i>014</i> FU N.º 13

DIÁRIA N.º 003
DATA 13/10/98
RUBRICA *AG*

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Eu, **ÁLVARO GUERRA FILHO**, brasileiro, casado, médico, Vereador com assento nesta augusta Casa de Leis, venho, respeitosamente, requerer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, licença para desempenhar missão temporária de caráter cultural e de relevante interesse público, fora do território do País, no período de 18 (dezoito) de Outubro de 1998 a 25 (vinte e cinco) de Outubro de 1998, oportunidade em que, através do Programa de Intercâmbio Técnico-Administrativo BRASIL-PORTUGAL, para Municípios Brasileiros, estaremos conhecendo projetos e programas desenvolvidos pelas municipalidades portuguesas nas áreas de desenvolvimento urbano, ambiental e turístico, com especial atenção para os setores de educação e saúde.

N. Termos
P. Deferimento

Colatina-ES., 06 de Outubro de 1998

Álvaro Guerra Filho
ÁLVARO GUERRA FILHO
VEREADOR

P R O T O C O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 565 Fls. 113 Livro 05
	Colatina, 13 de outubro de 1998
	<i>AG</i> FU CNÁRIO

FÓLHA N.º 009

DATA 13/10/98

RUBRICA ca

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Eu, **SEBASTIÃO CAMILO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, médico, Vereador com assento nesta augusta Casa de Leis, venho, respeitosamente, requerer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, licença para desempenhar missão temporária de caráter cultural e de relevante interesse público, fora do território do País, no período de 18 (dezoito) de Outubro de 1998 a 25 (vinte e cinco) de Outubro de 1998, oportunidade em que, através do Programa de Intercâmbio Técnico-Administrativo BRASIL-PORTUGAL, para Municípios Brasileiros, estaremos conhecendo projetos e programas desenvolvidos pelas municipalidades portuguesas nas áreas de desenvolvimento urbano, ambiental e turístico, com especial atenção para os setores de educação e saúde.

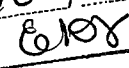
N. Termos

P. Deferimento

Colatina-ES., 06 de Outubro de 1998


SEBASTIÃO CAMILO DE ARAÚJO FILHO
VEREADOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>566</u> Fls. <u>114</u> Livro <u>05</u>
	Colatina, <u>13</u> de <u>Outubro</u> de <u>1998</u>
	<u>Edoelle</u>
	FUN. EN. Nº _____

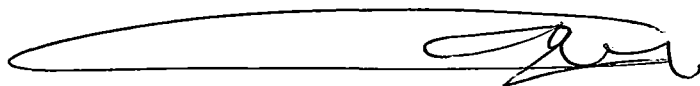
OLHA N.º 005
DATA 13/10/98
RUBRICA 

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

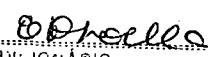
Eu, **PEDRO GUILHERME RIBEIRO**, brasileiro, casado, Vereador com assento nesta augusta Casa de Leis, venho, respeitosamente, requerer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, licença para desempenhar missão temporária de caráter cultural e de relevante interesse público, fora do território do País, no período de 18 (dezoito) de Outubro de 1998 a 25 (vinte e cinco) de Outubro de 1998, oportunidade em que, através do Programa de Intercâmbio Técnico-Administrativo BRASIL-PORTUGAL, para Municípios Brasileiros, estaremos conhecendo projetos e programas desenvolvidos pelas municipalidades portuguesas nas áreas de desenvolvimento urbano, ambiental e turístico, com especial atenção para os setores de educação e saúde.

N. Termos
P. Deferimento

Colatina-ES., 06 de Outubro de 1998



PEDRO GUILHERME RIBEIRO
VEREADOR

P R O P R I E T A R I O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES
	N.º 567 Fis. 114 Livro 05
	Colatina, 13 de Outubro de 1998
	 FUN: ICNARIO

FÓLHA N.º 006
DATA 13/10/98
RUBRICA OPR

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Eu, **WILLEN CLINGER DE FREITAS MACHADO**, brasileiro, casado, médico, Vereador com assento nesta augusta Casa de Leis, venho, respeitosamente, requerer a V. Exa., após ouvido o douto Plenário desta Casa de Leis, licença para desempenhar missão temporária de caráter cultural e de relevante interesse público, fora do território do País, no período de 18 (dezoito) de outubro de 1998 a 25 (vinte e cinco) de Outubro de 1.998, oportunidade em que, através do Programa de Intercâmbio Técnico-Administrativo BRASIL-PORTUGAL, para Municípios Brasileiros, estaremos conhecendo projetos e programas desenvolvidos pelas municipalidades portuguesas nas áreas de desenvolvimento urbano, ambiental e turístico, com especial atenção para os setores de educação e saúde.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 06 de Outubro de 1998.

W. Clinger Machado
WILLEN CLINGER DE FREITAS MACHADO
VEREADOR

P R O T O C I O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>568</u> Fls. <u>114</u> Parc. <u>05</u>
	Colatina, <u>13</u> de <u>Outubro</u> de <u>1998</u>
	<u>OPR</u> FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 13 / 10 / 1998

Ilvane Juliana Feltes

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

O Projeto de Resolução Nº 014/98, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede Licença a Vereadores.

O Presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

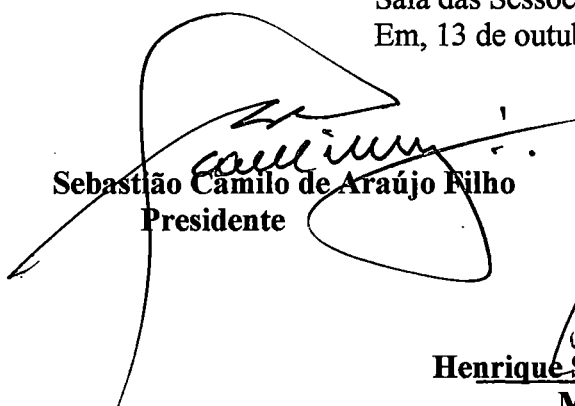
É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Resolução, tem por finalidade conceder licença a Vereadores, consubstanciada aos Artigos 42 e 68 do R.I. e à luz do Artigo 83, Item II, do mesmo Diploma legal (Resolução Nº 96/93, 16.11.93-R.I.), estabelece: **Artigo 83** – O Vereador poderá licenciar-se, mediante Requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário nos seguintes casos: **Item II:** Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse público fora do território do Município.

Por essa razão esta Comissão é pela aprovação da referida licença por considerá-la amparada em textos constitucional e conclama os pares endossarem seu Parecer.

Sala das Sessões
Em, 13 de outubro de 1.998.


Sebastião Câmilo de Araújo Filho
Presidente


Jacymar Dalla Fontes Filho
Relator


Henrique Soares de Macedo
Membro

Aprovado em UNICA discussão,
por: MAIORIA DOS VEREADORES
Sala das Sessões, 13 / 10 / 1998
Alvaro Juliano Filho
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 079/98

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douda decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, do Projeto de Resolução Nº 014/98, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede Licença a Vereadores.

Colatina-ES, 13 de Outubro de 1.998.

Wilson Soares

Silvano Augusto Felício

Francisco

João Francisco

Artur A. Alves

Ademar L. Santos

Manoel

Manoel

Manoel

Hilário

Artigo 1º do Regulamento Interno
do Conselho Municipal de Educação

Aprovado em UNICA discussão,
por: MAIORIA DOS VEREADORES
Sala das Sessões, 13 / 10 / 1998
João Neme Filho
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de Outubro de 1998.

OF. Nº. 614/98

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa. cópia da Resolução Nº.165/98, aprovada na Sessão Ordinária do dia 13 de Outubro de 1998, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ÁLVARO GUERRA FILHO
PRESIDENTE

Ao
Ilmo. Sr.
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 165/98

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida licença aos Vereadores Álvaro Guerra Filho, Sebastião Camilo de Araújo Filho, Pedro Guilherme Ribeiro e Willen Clinger de Freitas Machado, para desempenharem missão temporária de caráter cultural e de relevante interesse público, fora do território do País, no período de 18 (dezoito) de outubro a 25 (vinte e cinco) de outubro de 1998, participando do Programa de Intercâmbio Técnico-Administrativo BRASIL-PORTUGAL, para Municípios Brasileiros e buscando subsídios com relação aos projetos e programas desenvolvidos pelas municipalidades portuguesas nas áreas de desenvolvimento urbano, ambiental e turístico, com especial atenção para os setores de educação e saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 14 de outubro de 1998



PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO